

Exmo Senhor  
**JACIR MIORANDO**  
DD. Prefeito Municipal

Na condição de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, venho, pelo presente, solicitar sua autorização para a “Dispensa de Licitação” para contratação de empresa para levantamento Topográfico Georreferenciado com Fotogrametria – Levantamento Planialtimétrico de todas as ruas e futuras projeções de ruas do Município com cotas de nível a cada 1 metro. Geração do MDT – Modelo Digital de Terreno, Orthofoto Georreferenciada do Município e de áreas de interesse para a expansão urbana com precisão de até 5 cm/pixel a ser usado na plataforma CAD e no software Google Earth e Nuvem de Pontos do modelo digital de superfície (MDS), para ser usado no planejamento urbano e fiscalização.

**CONSIDERANDO:**

1º - Considerando o interesse público;

2º - Que a Empresa TOPOMEN SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA CARTOGRAFIA E GEODESIA EIRELI apresentou orçamento menor.

Solicito autorização para contratar com a empresa TOPOMEN SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA CARTOGRAFIA E GEODESIA EIRELI, para serviços de levantamento Topográfico Georreferenciado com Fotogrametria, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Tal solicitação está de acordo com as disposições contidas no Art.24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Água Santa RS, 18 de Agosto de 2020.

.....  
**Jairo Rodigheri**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2020**

**JACIR MIORANDO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

**CONSIDERANDO:**

O interesse público;

Que a Empresa **TOPOMEN SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA CARTOGRAFIA E GEODESIA EIRELI** apresentou orçamento menor.

**RESOLVE**

Dispensar licitação para contratar a Empresa **TOPOMEN SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA CARTOGRAFIA E GEODESIA EIRELI**, para serviços de levantamento Topográfico Georreferenciado com Fotogrametria, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme proposta apresentada pela empresa.

Água Santa RS, 18 de Agosto de 2020.

**JACIR MIORANDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ABERTURA**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**JACIR MIORANDO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

- 01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.
- a) Modalidade - Dispensa de Licitação
- b) Número – 014/2020
- c) Objeto: serviços de levantamento Topográfico Georreferenciado com Fotogrametria.

Água Santa RS, 18 de Agosto de 2020.

**JACIR MIORANDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**JACIR MIORANDO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade - Dispensa de Licitação

b) Número – 018/2020

c) Objeto: serviços de levantamento Topográfico Georreferenciado com Fotogrametria

d) Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

e) Fornecedor: TOPOMEN SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA  
CARTOGRAFIA E GEODESIA EIRELI  
CNPJ: 30.546.511/0001-74

f) Embasamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

g) Dotação orçamentária: 1301 3390399910 0000 2176 (10707)

Água Santa RS, 18 de Agosto de 2020.

**JACIR MIORANDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO 030/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020**

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação 014/2020, objetivando contratação de serviços de levantamento Topográfico Georreferenciado com Fotogrametria, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fornecedor: Topomen Serviços de Topografia Cartografia e Geodesia Eireli, CNPJ: 30.546.511/0001-74. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 24, Lei 8.666/93.

Água Santa, 18 de Agosto de 2020.

**JACIR MIORANDO**  
PREFEITO MUNICIPAL